



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia**

DECRETO LEGISLATIVO N° 001 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Araci relativas ao exercício de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 inciso XII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Araci referentes ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do senhor Antônio Carvalho da Silva Neto, nos termos do artigo 18 inciso XII e artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – As contas referidas no *caput* deste artigo são as que constam no processo 07060e20 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Araci, 22 de abril de 2022.


VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Araci